



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XVI
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim)
(Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)



PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2024
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II

ITAPECURU-MIRIM
2024

CONVÊNIO:

PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XVI
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim)
(Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)

EDITAL Nº 002/2023-CMCB XVI

O Comandante-Geral do CBMMA – Cel **QOCBM Célvio Roberto** Pinto de Araújo, o Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA – Cel **QOCBM Wellington Nunes Lima**, por meio do Comandante do CMCB UNIDADE XVI – 1º Ten **QOCBM Welton Sousa Martins**, torna público que no período **09 a 20 de outubro de 2023**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2024 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, localizado na Avenida Benedito Bráulio Mendes, SN, Bairro Caminho Grande, Itapecuru-Mirim, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>) e no site do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI (www.cmcbitapecuru.com.br).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e/ou celular.

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB UNIDADE XVI.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2024, as vagas, serão distribuídas para o Ensino Fundamental I e II, conforme quadro I deste edital.

I - Quadro de Previsão de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTES MILITARES/CIVIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%	TOTAL
FUND. I	1º	MATUTINO	10	09	01	20
FUND. I	3º	MATUTINO	10	09	01	20

FUND. II	6º	VESPERTINO	04	04	01	09
FUND. II	7º	VESPERTINO	04	04	01	09
FUND. II	9º	VESPERTINO	02	02	01	05
TOTAL						63
CADASTRO DE RESERVA						
FUND. I	2º	MATUTINO	CR		CR	CR
FUND. I	4º	MATUTINO	CR		CR	CR
FUND. I	5º	MATUTINO	CR		CR	CR
FUND. II	8º	VESPERTINO	CR		CR	CR

2.2. Ficarão reservados para os dependentes legais dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e funcionários civis do CMCB XVI 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes e ou outros 50% (cinquenta por cento) divididos da seguinte forma: 45% (quarenta e cinco por cento) para candidatos da Ampla concorrência e 5% (cinco por cento) das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência – PCD. **Já as vagas destinadas a CADASTRO DE RESERVA serão preenchidas a medida que surgirem vagas que será verificado após a rematrícula dos alunos pertencentes ao CMCB XVI.**

2.2.1. Define-se dependente legal aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos Militares Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e servidores civis do CMCB XVI, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.3. As vagas destinadas aos dependentes legais dos Militares Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e funcionários civis do CMCB UNIDADE XVI que não forem preenchidas serão redistribuídas automaticamente para os candidatos aprovados na categoria de AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.4. O número de turmas por ano e de vagas poderá sofrer alterações, conforme a demanda de reprovações e/ou transferências em cada ano, as vagas serão em forma de cadastro de reserva e somente para o processo seletivo de Admissão de 2024.

2.5. No processo seletivo 2024 haverá vagas direta somente para as turmas do 1º, 3º, 6º, 7º e 9º ano e, as turmas do 2º, 4º, 5º e 8º ano terão apenas CADASTRO DE RESERVA que serão usadas a medida que surgirem vagas após a rematrícula, obedecendo os critérios do item 2.2 deste edital.

2.6. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. **Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.**

2.7. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente informando a necessidade ou não de atendimento especial e qual o tipo, além de anexar laudo médico que comprove as condições de deficiência e necessidades, conforme previsto nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.7.1. A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA e indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas.

2.7.2. O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.

2.7.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.8. A não solicitação junto ao Coordenador-Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do CMCB XVI, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

2.9. Poderá ser solicitado a qualquer tempo durante as fases do seletivo, a apresentação da documentação constante no item 3.4 deste edital.

2.10. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.11. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Equipe Especializada em Educação Especial da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização da avaliação dos alunos com deficiência.

2.12. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Rede Pública, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrição será do **dia 09 a 20 de outubro de 2023, EXCLUSIVAMENTE**, de forma **online** no site do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI (www.cmcbitapecuru.com.br), até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2023.

3.2. O Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>) e no site do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI (www.cmcbitapecuru.com.br), para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.3. **No ato da inscrição** o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2024, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a) Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b) Fornecer o número do CPF do candidato;
- c) Fornecer endereço de e-mail;
- d) Informar o número de celular com *Whatsapp* do Responsável;
- e) Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- f) Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- g) Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- h) Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar;
- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- j) Informar a tipagem sanguínea do(a) candidato(a);
- k) Informar tamanho de camisa do(a) candidato(a);
- l) Informar peso e altura do candidato(a);
- m) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição do seletivo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.

3.4. O **candidato dependente direto de militares Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e funcionários civis do CMCB XVI**, independentemente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.3, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, anexando os seguintes documentos ao formulário constante no **APÊNDICE E, o qual deverá ser enviada por e-mail** (cmcbitapecuru@gmail.com), **durante o período de inscrição.**

- a) **Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;**
- b) **Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c) **Fotocópia da carteira de identidade militar;**
- d) **Fotocópia do contracheque para identificação da lotação.**

3.5. As documentações especificadas no item 3.4 devem ser anexadas como arquivos virtuais legíveis no formato Portable Document Format - PDF, cada um com no máximo 5MB.

3.6. A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria ampla concorrência.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) no site do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XVI (www.cmcbtapecuru.com.br), conforme estabelecido no Calendário do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB XVI e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.

4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime.

4.4. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2024.

4.5. Compete ao Comandante do CMCB UNIDADE XVI o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.6. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.3.

4.7. O CMCB XVI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

5. DA INSCRIÇÃO/ISENÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022 e nenhum pagamento de inscrição será realizado no Colégio Militar XVI, sendo feito **exclusivamente** via Boleto Bancário.

5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022 e;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.3. O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** (APÊNDICE F), no período reservado para este fim, constante no cronograma deste edital, e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Endereço;
- e) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- f) O ano/série a que deseja concorrer;
- g) A Cota que deseja concorrer;

5.4. Além do Requerimento que consta no Item 5.3 o candidato deverá anexar toda a documentação, em arquivo único, abaixo descrita no período de **05 a 06 de outubro de 2023** e encaminhar para o email (cmcbtapecuru@gmail.com) até às 23hs59min do dia **06 de outubro de 2023**. No dia **09 de outubro de 2023** sairá a lista dos candidatos deferidos no processo de

isenção e os mesmos devem realizar a inscrição no sistema disponibilizado para os demais candidatos;

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato;

b) Documento oficial de identificação e CPF do Candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico);

c) Conta da energia elétrica da residência referente aos meses de agosto e setembro 2023, em nome de membro do grupo familiar, que comprove consumo médio mensal inferior a 150kw/h.

5.5. A Comissão do Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

5.6. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do CMCB XVI.

5.7. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

5.8. As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (APÊNDICE F) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMCB XVI, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste

Edital.

5.10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada conforme cronograma de eventos, na Recepção da Escola.

5.11. Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.

5.12. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem realizar a inscrição normalmente no sistema disponibilizado pela coordenação do processo seletivo.

5.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.15. A documentação exigida para isenção deverá ser encaminhada em arquivo unico para o e-mail do CMCB XVI (cmcbtapecuru@gmail.com).

5.16. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar alteração e/ou correção de dados cadastrais até 72 HORAS após o fim do período de inscrição, **exclusivamente** através da plataforma do processo seletivo, mediante solicitação apresentada por email (cmcbtapecuru@gmail.com) ou via whatsapp do CMCB XVI (98) 99122-0532.

5.17. O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2024.

5.18. Não será admitida em nenhuma hipótese inscrição do candidato durante este período.

5.19. As informações erradas, feita por parte de quem realiza a inscrição no sistema, poderão ser sanadas até a data da prova, após a realização da prova não será permitido correção de informação e, possivelmente a eliminação do candidato do certame e, os erros poderão ser corrigidos na Direção da Escola.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de Admissão 2024 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas do Ensino Fundamental I e II, conforme quadro demonstrativo constante no Item 2.

6.2. Da decisão que considerar eliminado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

6.4. Os locais de aplicação das provas serão divulgados no **até dia 17 de novembro de 2023**, no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>), no site do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI (www.cmcbitepecuru.com.br), no mural do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI, e na rede social (Instagram) Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI, (@cmcbitepecuru), sendo de inteira responsabilidade do representante legal do conscrito.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora será composta por sete profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase.

8.2. As provas serão aplicadas no dia **26 de novembro de 2023 (domingo)**, com **três horas de duração**, sendo realizada no **turno vespertino**, das 14h00min às 17h00min, com fechamento dos portões às 13h50min, **para todos os candidatos**.

8.3. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

8.4. As provas objetivas para os alunos que concorrerão às vagas para 1º e 2º ano do ensino fundamental serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	5
Matemática	5
Total	10

8.4.1. As provas para os candidatos ao 1º e do 2º ANO do ensino fundamental contarão com auxílio de um aplicador leitor que fará a leitura das questões para os alunos durante a aplicação da prova.

8.4.2. O leitor usará o tempo máximo de CINCO minutos para leitura de cada questão, sendo que poderá repetir até 3 vezes a leitura da questão em seguida passando para próxima questão.

8.5. As provas objetivas para os candidatos que concorrerão às vagas do 3º ao 9º ano

do ensino fundamental serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

8.6. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

8.7. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.8. Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, sendo eliminado do seletivo.

8.9. Não haverá segunda chamada para as provas nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

8.10. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas portando **obrigatoriamente** o documento de identidade original com foto.

8.11. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, crachás, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.12. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

8.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido com prazo de emissão de 60 dias, por órgão policial.

8.14. **Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

8.15. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

8.16. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas, exceto para os candidatos ao 1º ano do ensino fundamental.

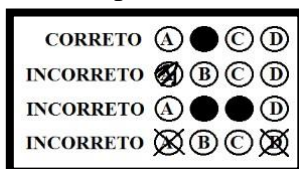
8.17. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

8.18. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

8.19. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.20. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

8.21. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

8.22. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

8.23. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala **na primeira hora** de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência,

devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

8.24. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

8.25. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

8.26. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas, os candidatos ao 1º ANO, não levarão o caderno de provas.

9. DO GABARITO PRELIMINAR, DOS PEDIDOS DE RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO

9.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao gabarito preliminar.

9.2. O gabarito Preliminar será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>), no site do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI (www.cmcbitapecuru.com.br), no Instagram (@cmcbitapecuru) e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, a partir das 14h do **dia 28 novembro de 2023**.

9.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto a formulação de questões e do gabarito preliminar no dia **29 de novembro de 2023**, com envio para o e-mail do CMCB XVI (cmcbitapecuru@gmail.com).O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2024, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE C), sendo anexado como arquivos virtuais legíveis no formato Portable Document Format - PDF, cada um com no máximo 5MB.

9.4. O parecer sobre os recursos estará disponível no próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, **a partir das 14h do dia 04 de dezembro de 2023** onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

9.5. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

9.6. O gabarito Oficial será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>), no site do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI (www.cmcbitapecuru.com.br), no Instagram (@cmcb.xvi.itpecuru) e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, **a partir das 14h do dia 05 dezembro de 2023**.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.

10.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

10.3. O candidato que não comparecer no dia da prova (26 de novembro de 2023), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

10.4. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Matemática;
- c. For oriundo da Rede Pública de Ensino;

- d. O candidato que tiver maior idade;
- e. Ser residente no próprio município de Itapecuru-Mirim;
- f. Sorteio.

10.5. A lista contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>), no site do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI (www.cmcbitapecuru.com.br), no Instagram (@cmcbitapecuru) e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, **a partir das 14h do dia 22 de dezembro de 2023.**

10.6. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos **candidatos excedentes** com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

10.7. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **2ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNID. XVI, caso haja, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Itapecuru (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>), no Instagram (@cmcbitapecuru) e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, a partir do **dia 28 de dezembro de 2023.**

10.8. A lista dos candidatos às vagas do CADASTRO DE RESERVA será disponibilizada de acordo com a classificação em ordem decrescente de pontuação e serão chamados a medida que as vagas surgirem.

10.9. Estará automaticamente excluído do CADASTRO DE RESERVA o candidato que não comparecer pra realizar a prova ou não atingir a pontuação mínima exigida de 40% da prova.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Para os candidatos aprovados e classificados (1ª CHAMADA), a matrícula acontecerá presencialmente nos dias **26 e 27 de dezembro de 2023**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.2. O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

11.3. Para os candidatos aprovados excedentes, ao serem chamados (2ª CHAMADA), se houver desistência, a matrícula acontecerá presencialmente no dia **29 de dezembro de 2023**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

11.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI:

- a. Aprovação nos exames de seleção para admissão;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Até a data limite está com as seguintes idades:
 - ✓ 1º Ano – 06 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.
 - ✓ 2º Ano – 07 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.
 - ✓ 3º Ano – 08 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.
 - ✓ 4º Ano – 09 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.
 - ✓ 5º Ano - 10 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.
 - ✓ 6º Ano – 11 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.
 - ✓ 7º Ano – 12 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.
 - ✓ 8º Ano – 13 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.
 - ✓ 9º Ano – 14 anos ou a completá-los até 31 de março de 2024.

d. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, itens 3.3 (e 3.4, caso seja dependente de militar ou de funcionário civil da escola) através da **entrega dos seguintes documentos:** histórico escolar e declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame, fotocópia da certidão de nascimento do aluno, fotocópia da identidade e do CPF do aluno, fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP, fotocópia do cartão do SUS, fotocópia da carteira de vacinação, fotocopiado cartão Bolsa Família, 02 fotos 3x4 recentes, fotocópia da identidade e CPF do responsável, termo de

conhecimento assinado pelo responsável (APÊNDICE D) e doação de uma resma de papel padrão A4, servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano letivo (opcional).

e. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

f. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI de acordo com o número de vagas existentes.

g. Os candidatos aprovados nas categorias dependente de Militar devem vir munidos dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado nos itens 3.3 e 3.4.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a) Intervir de imediato;
- b) Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c) Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d) Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

12.2. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

12.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

12.4. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime.

12.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

13. DOS UNIFORMES

13.1. Os pais serão responsáveis por adquirirem **TODOS** os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XVI.

13.2. Os alunos matriculados participarão obrigatoriamente da **Semana de adaptação no período de 16 a 19 de janeiro de 2024 (semana de início do ano letivo escolar do CMCB XVI)**, com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha com nome e tipo sanguíneo (fator RH) bordado e tênis preto nos horários determinados em reunião após matrícula (conforme APÊNDICE A).

13.3. O prazo para aquisição dos uniformes de passeio, uniforme de agasalho e uniforme de educação física será informado na reunião dos responsáveis dos candidatos aprovados.

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	AGASALHO (Uniforme do dia-a-dia)	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>Meninas: Calça vermelha rubi (escura) com duas listras verticais cinza na lateral ou saia vermelha rubi (escura) com duas listras verticais cinza lateral, na altura do joelho (a calça ou a saia não pode ser colada); Sapato social preto; Camisa bege meia manga; Camiseta de malha vermelha meia manga; Meia calça cor da pele; Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB e redinha de cabelo em tom preto; Tarjeta da camiseta bege.</p>	<p>Calça de helanca vermelha rubi (a calça não pode ser colada); Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; Meia soquete branca; Tênis vermelho padrão <i>all star</i> cano curto; Gorro vermelho.</p>	<p>Camisa sem manga (regata) de malha branca com brasão da escola; Calção vermelho rubi de helanca (a calça não pode ser colada); Meia soquete branca; Tênis normal na cor vermelha.</p>
<p>Meninos: Calça vermelha rubi (escura) com duas listra vertical cinza na lateral (a calça não pode ser colada); Sapato social preto; Camisa bege meia manga; Camiseta de malha vermelha meia manga; Meia social preta; Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; Boina francesa vermelha com distintivo do CMCB; Tarjeta da camiseta bege.</p>		

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

14.2. A Seção de Comunicação Social do CMCB UNIDADE XVI e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

14.4. As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário da SEMED, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

14.5. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Itapecuru-Mirim- MA, 04 de outubro de 2023.

WELTON SOUSA MARTINS – 1º TENENTE QOCBM
DIRETOR GERAL/COMANDANTE DO CMCB – XVI

Aprovo o presente edital.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA

APÊNDICE A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XVI
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim)
(Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição no site	09 a 20/10/2023	ATÉ AS 23H59MIN	ON LINE
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05 a 06/10/2023	ATÉ AS 23H59MIN	E-mail do CMCB XVI
Divulgação do Resultado do Deferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	09/10/2023	A partir das 14h	SITE E INSTAGRAM DO CMCB XVI
Divulgação dos Locais de provas	17/11/2023	A partir das 14h	SITE E INSTAGRAM DO CMCB XVI
Prova de Matemática e Português	26/11/2023	14h00min às 17h00min	A definir
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas	28/11/2023	A partir das 14h	SITE E INSTAGRAM DO CMCB XVI
Pedido de recursos contra a correção de provas (gabarito preliminar)	29/11/2023	ATÉ AS 23H59MIN	E-MAIL DO CMCB XVI
Divulgação do gabarito oficial	05/12/2023	A partir das 14h	COLEGIO MILITAR E SITE DO CMCB XVI
Divulgação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas disponíveis.	22/12/2023	A partir das 14h	COLEGIO MILITAR E SITE DO CMCB XVI
Matrícula dos novos alunos aprovados (1ª chamada)	26 e 27/12/2023	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	CMCB XVI
Divulgação de lista de 2ª chamada (lista de excedentes)	28/12/2023	A partir das 14h	COLEGIO MILITAR E SITE DO CMCB XVI
Matrícula dos novos alunos aprovados (2ª chamada)	29/12/2023	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	CMCB XVI
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo	30/12/2023	08h (1º ao 5º ano) 14h (6º ao 9º ano)	A definir
Semana de Adaptação dos Estudantes e Início das Aulas	16 a 19 de Janeiro de 2024	Nos horários de aula	CMCB XVI

OBS: As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas para se adequarem ao calendário escolar da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), sendo informada previamente a comunidade das alterações.

APÊNDICE B



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XVI
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim)
(Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

1ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Descrição de Gravuras (interpretação, descrição e compreensão) Vogais; Alfabeto; Encontros Vocálicos; Nome Completo; Rimas; Identificação de Sons das Letras no Início das Palavras; Ordenação de cenas; Diferenciação entre letras.

MATEMÁTICA – Conceitos matemáticos: Noções de grandeza, Noções de posição, Noções de medidas de capacidade; Quantidade de números de 0 – 30; Formas geométricas; Cores primárias; Números pares e ímpares de 0 a 30.

2ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Variação dos valores sonoros das letras nas palavras; Dimensão fonológica e semântica; Distribuição do texto na página; Espaçamento entre as palavras; Formas de abrir e fechar textos de correspondência; Letras maiúsculas e minúsculas; Linguagem verbal e não-verbal; Relação fonema-grafema; Representação de unidades sonoras como: vogais nasalizadas; Letras que possuem correspondência sonora única (ex.: p, b, t, d, f, v); Letras com mais de uma correspondência sonora (ex.: “c” e “g”); Leitura com reconhecimento das palavras; Rima; Sinais de acentuação (agudo e circunflexo); Sinais de pontuação (ponto final e interrogação); Tipos de balão; Verso; Descrição; Narração (sua função e características), Leitura de palavras e frases; Escrita e Alfabeto (diferentes formas gráficas); Ordem alfabética; Escrita autônoma; Diferentes funções da leitura e da escrita; Percepção da sílaba.

MATEMÁTICA – Números e operações; Os números nos diferentes contextos em que se encontram (naturais, ordinais, pares e ímpares, dúzia e metade); Composição e decomposição de números naturais (em base 10); Unidade e dezena; Ideias de adição (somar, acrescentar); Ideias da subtração (tirar, comparar); Algoritmo da adição e da subtração com números naturais; Ideias da divisão (repartir em partes iguais); Espaço e forma; Localização e movimentação de objeto ou pessoa; Características das figuras planas (número de lados, número de cantos, linhas retas e curvas); Noções de Simetria. Grandezas e Medidas; Medidas de tempo (hora, dia, semana, mês, ano); Leitura de horas; Tratamento de Informação e Interpretação, leitura e construção de tabelas e gráfico de colunas simples.

3ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anedota, História em Quadrinhos, Parlenda); O uso do dicionário e do alfabeto; Dígrafo; Encontro Consonantal; Ordem Alfabética; Artigo; Substantivo; Verbo; Numeral; Adjetivo; Acentuação Gráfica; Tipos de frases; Parágrafo; Aumentativo e Diminutivo; Sinais de Pontuação; Ortografia; Tipos de letra; “M” antes de “p” e “b” e “n” antes de outras consoantes; As letras G e J; AL/AU; As letras C e Ç; AM e ão no final de palavras; Encontros Consonantais; Dígrafos; As letras Z e S; ÊS e ESA no final das palavras; As letras M, N e o TIL.

MATEMÁTICA – Números e operações; Os números nos diferentes contextos em que se encontram (naturais, ordinais, pares e ímpares, dúzia e metade); Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais: análise, interpretação e resolução de problemas, utilização de sinais, reconhecimento de operações inversas. Reconhecer a metade de uma coleção de objetos, reconhecer o significado de expressões como meia dúzia, meio litro, meio quilo, etc. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em tabelas e gráficos. Interpretação de imagens e placas de orientação. Elaboração de listas, esquemas e tabelas com as informações coletadas. Exploração do espaço e de seus elementos: relação de tamanho, forma e posição. Localização: dentro, fora, em cima, embaixo, à esquerda, à direita, etc. Interpretação de mapas e esquemas de itinerário simples. Formas geométricas planas e espaciais: paralelepípedo, cubo, cilindro, cone e esfera. Reconhecimento de figuras geométricas planas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo. Identificar características comuns e diferenças entre figuras espaciais. Identificar características comuns e diferenças entre figuras planas. Medidas de comprimento, massa e capacidade; Unidades de medida de tempo: semana, mês, ano e horas exatas. Sistema Monetário Brasileiro.

4ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Texto de Campanha Publicitária, Receita, Poema); Ordem Alfabética; Vogais e consoantes: NA, EN, IN, ON, UN; Artigo; Substantivo: próprio/comum; Acentuação Gráfica; Pronomes possessivos; Verbo: identificação, conceito, flexões verbais e conjugação; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílaba: tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Tipos de frases; Parágrafo; Aumentativo e Diminutivo; Sinais de Pontuação; Ortografia; Tipos de letra; “M” antes de “p” e “b” e “n” antes de outras consoantes; As letras G e J; AL/AU; As letras C e Ç; AM e ão no final de palavras; Encontros Consonantais; Dígrafos; As letras Z e S; ÊS e ESA no final das palavras; As letras M, N e o TIL; Ortografia: S e Z.

MATEMÁTICA – Números e operações; Os números nos diferentes contextos em que se encontram (naturais, ordinais, pares e ímpares, dúzia e metade); Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais: análise, interpretação e resolução de problemas, utilização de sinais, reconhecimento de operações inversas; Tratamento de Informação e Interpretação, leitura e construção de tabelas e gráfico de colunas simples; Sistema Monetário Brasileiro; Unidades de medida: grama, quilograma, conversão de gramas em quilogramas e conversão de quilogramas em gramas; Decomposição de números; Valor posicional dos números (unidade, dezena, centena, milhar); Medidas de comprimento (metro e centímetro), massa (quilograma e grama) e capacidade (litro); Unidades de medida de tempo: semana, mês, ano e horas. Metade / meio; Dezena; Dúzia; Interpretação de mapas e esquemas de itinerário simples.

5ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em Quadrinhos, Trava-língua); Substantivo: conceito e classificação (simples/composto; primitivo/derivado; comum/próprio); Substantivo: flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas: tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação; Pontuação em Diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu / mim, nós. Distinção entre a gente, agente e há gente. Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Emprego de: mas / mais; Preposição: combinação e contração; Ortografia: emprego do porque, por que, porquê e por quê; Emprego das terminações: sse / ece; Emprego das terminações: isse / ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

MATEMÁTICA – Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal; Adição e subtração de números naturais; Propriedades das operações: adição e subtração; Multiplicação e divisão de números naturais; Propriedades das operações: multiplicação e divisão; Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Números fracionários, representação, frações, menores, maiores ou igual ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações; Números decimais: ordenação, representação e comparação; Adição e subtração de números decimais. Medidas de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos; Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura; Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em quadrinhos, Trava-língua); Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração. Ortografia: Emprego do porquê por que, porque, por quê; Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: isse /ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

MATEMÁTICA - Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Números fracionários: representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração

com frações. Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

7ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).


MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

APÊNDICE C

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNID. XVI (Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim) (Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB XVI 2024</p> <p>Formulário nº _____</p> <p>Assinatura</p> <p>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
--	---

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.
Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº _____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

Itapecuru-Mirim, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital 002/2023, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XVI;
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2024.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XVI aos pedidos de revisão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XVI
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim)
(Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de Recurso:

--

APÊNDICE D



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XVI
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim)
(Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

1. É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho, UNID. XVI, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.
2. Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).
3. A Associação de Pais e amigos do CMCB XVI, que é uma autarquia sem fins lucrativos, com fito de desenvolver atividades extracurriculares, bem como intervenções estruturais, aquisições e melhorias, em parceria com o CMCB XVI.
4. A Associação de Pais e amigos do CMCB XVI possui doze parcelas no valor de 3% (três por cento) do salário-mínimo vigente no ano, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, destinadas ao fundo de manutenção, podendo ser revisadas anualmente.
5. Fica autorizada a filmagem do Aluno no Colégio Militar 2 de Julho, unidade XVI, para fins de fiscalização e divulgação das ações do colégio.
6. O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, formativa e somativa, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.
7. Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEMED-ITAPECURU-MIRIM, No caso dos regimes EAD e híbrido ou presencial, haverá confirmação através do acesso à plataforma virtual de aprendizagem.
8. É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB XVI. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.
9. Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99 (dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.
10. A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

Itapecuru-Mirim - MA, ____/____/____.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE E

 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UND. XVI (Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim) (Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)	PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB XVI 2024 Formulário nº _____ Assinatura (USO EXCLUSIVO DO CMCB)
--	---

CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____
Endereço: _____

Identificação do responsável do candidato
Nome do responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2024, que o candidato supracitado:

- () é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.
() é dependente de civil lotado no CMCB XVI.

Anexos:

Itapecuru-Mirim, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

APÊNDICE F



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XVI
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim)
(Lei nº 1.573 de 28 de dezembro de 2022)

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, telefone () _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com onº. _____, responsável pelo(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição do(a) candidato(a) supracitado(a) concorrendo ao Processo Seletivo de Admissão 2024 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XVI, para o _____ ano do Ensino Fundamental, na cota de _____, conforme previsto no Edital nº 02/2023. Estou ciente que o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão do Seletivo do CMCB XVI, considerando as informações comprobatórias apresentadas.

Itapecuru-Mirim, ____/____/____.

Assinatura do responsável